



# PEDERNEIRAS

## Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 381

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Portarias	1
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atas de registro de preço	3
Despacho de Julgamento	4

### Despesas de Custeio

421-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	200.000,00
424-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	250.000,00
	TOTAL	450.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º “Fica convalidado na Lei nº 3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº 3.522 de 20/11/2018– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos.”

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 07 de agosto de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

## PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 3.578 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

*(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)*

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), as seguintes dotações:

- 02.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
  - 02.13.02- DIR. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
- Despesas Correntes

### Portarias

#### PORTARIA nº 4.064, de 01 de agosto de 2019

*(Que designa os membros do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.159/2014 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, e seu art. 3º que estabelece que o município deverá assegurar toda a infraestrutura para execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º do artigo 5º da mencionada Lei estabelece que a Equipe Municipal de Vigilância Sanitária para o exercício de suas atividades fiscalizadoras será designada por ato do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal de Saúde, baixa à seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º Ficam designados os seguintes servidores para a execução do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:



1. Pedro Luiz Pereira, RG 10.575.439, Secretário Municipal de Saúde;

2. Marcus Coutinho Durães, RG 43.305.001-9, Enfermeiro I;

3. Ana Paula Pereira Dias, RG 32.690.169-3, Enfermeira I;

4. Beatriz Ribeiro Maciel Pereira, RG 28.109.082-8, Coordenadora Vigilância em Saúde;

Artigo 2º Fica revogada a Portaria de nº. 4.057, de 01 de julho de 2019.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de agosto de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

### PORTARIA n º 4.065, de 01 de agosto de 2019

*(Que designa os membros da Equipe Técnica de Avaliação de Estabelecimento de Interesse à Saúde)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei nº 10.083/98, a Portaria CVS 10/2017, a Portaria CVS nº 01/2019 e suas Diretrizes, e

CONSIDERANDO ainda, que a Lei Municipal nº 3.159/2014 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º Ficam designados, os seguintes servidores, para integrarem a Equipe Técnica de Avaliação de Estabelecimentos de Interesse à Saúde, nas respectivas funções e cargos:

1. Pedro Luiz Pereira, RG 10.575.439, Secretário Municipal de Saúde;

2. Marcus Coutinho Durães, RG 43.305.001-9,

Enfermeiro I;

3. Ana Paula Pereira Dias, RG 32.690.169-3, Enfermeira I;

4. Natália Sarno Grejo de Souza Neves, RG 43.467.195-2, Arquiteta I;

5. Beatriz Ribeiro Maciel Pereira, RG 28.109.082-8, Coordenadora Vigilância em Saúde;

Artigo 2º No exercício de suas funções, os membros da Comissão Técnica de Avaliação de Estabelecimentos de Interesse à Saúde, deverão exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, e que dá competência e poder de polícia, nas fiscalizações estabelecidas em Lei.

Artigo 3º Fica revogada a Portaria de nº. 4.058, de 01 de julho de 2019.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de agosto de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

ILMO SR. RAFAEL NATAN MAURICIO DA SILVA

RG nº 48.910.976-7

De acordo com a classificação final (23º colocado) do CONCURSO PÚBLICO 01/2018 de Provas para o Emprego de MONITOR, fica VSª. CONVOCADO a comparecer, impreterivelmente, até o dia 14 de agosto de 2019 (quarta-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – Pederneiras -



SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 08 de agosto de 2019.

Diógenes de Magalhães

Secretário Municipal de Administração

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

OBJETO: Registro de preços de materiais elétricos.  
ENCERRAMENTO: 21/08/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 06 de agosto de 2019.

Vicente Juliano Minguil Canelada – Prefeito Municipal

## Atas de registro de preço

#### Despacho de Cancelamento de Itens – Pregão Eletrônico nº 13/2019 – Ata de Registro de Preços nº 53/2019.

Conforme documentos encartados no processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2019, ficam CANCELADOS os itens 05, 08, 09, 17, 18, 19, 20, 32, 38 e 39 da Ata de Registro de Preços nº 53/2019, firmada em 01/04/2019, com a empresa DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – EPP.

Pederneiras, 07 de agosto de 2019.

Vicente Juliano Minguil Canelada – Prefeito Municipal

#### Despacho de Cancelamento de Itens – Pregão Eletrônico nº 73/2018 – Ata de Registro de Preços nº 281/2018.

Conforme documentos encartados no processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 73/2018, ficam CANCELADOS os itens 12, 13 e 17 da Ata de Registro de Preços nº 281/2018, firmada em 11/12/2018, com a empresa DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – EPP.

Pederneiras, 07 de agosto de 2019.

Vicente Juliano Minguil Canelada – Prefeito Municipal

# DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



## A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.



## Despacho de Julgamento



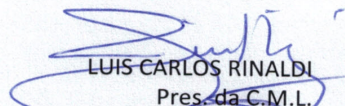
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

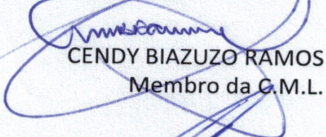
#### CONVITE Nº 06/2019 – JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

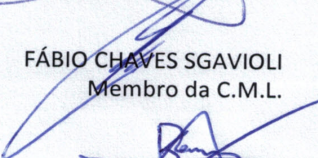
A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes do Convite nº 06/2019, bem como após análise detalhada da mesma, proferiu a seguinte decisão:

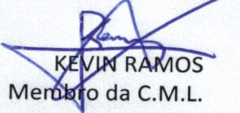
a) Ficam habilitadas as empresas: CENTERSUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, D. C. A. DE SOUZA, ND - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO, por estarem com toda a documentação em ordem.

Pederneiras, 07 de agosto de 2019.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Pres. da C.M.L.

  
CENDY BIAZUZO RAMOS  
Membro da C.M.L.

  
FÁBIO CHAVES SGAVIOLI  
Membro da C.M.L.

  
KEVIN RAMOS  
Membro da C.M.L.



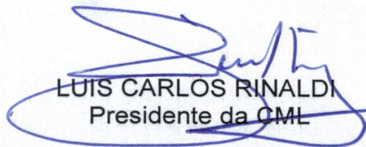
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

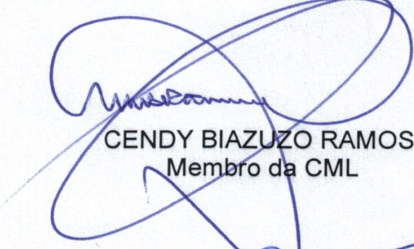
### CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 - JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

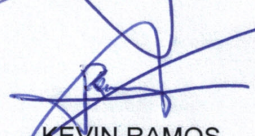
A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Chamada Pública nº 02/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, bem como constatado que as empresas COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLÓGICOS DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO – COOPAFAGRO, COOPERATIVA DOS APICULTORES DE SOROCABA E REGIÃO – COAPIS e COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA apresentaram os documentos faltantes anteriormente informados na ata da sessão de abertura realizada em 24/07/2019, regularizando, portanto, as suas documentações, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam habilitadas as empresas COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLÓGICOS DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO - COOPAFAGRO, COOPERATIVA DOS APICULTORES DE SOROCABA E REGIÃO - COAPIS, COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA, COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA e COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA e o agricultor individual SEIKI YUKIHARA, por estarem com toda a documentação em ordem.

Pederneiras, 07 de agosto de 2019.

  
LUIZ CARLOS RINALDI  
Presidente da CML

  
CENDY BIAZUZO RAMOS  
Membro da CML

  
KEVIN RAMOS  
Membro da CML



## TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281